

**MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

Resolve expedir os Atestados de Registro e os Certificados de Entidade de Fins Filantrópicos, em nome da entidade Mantenedora.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Considerando que entidades registradas no CNAS, ao se recadastrarem ou formularem pedido de renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, apresentam relação de estabelecimentos mantidos diversa da que consta nos registros cadastrais deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - expedir os Atestados de Registro e os Certificados de Entidade de Fins Filantrópicos, em nome da entidade Mantenedora, com a informação de que abrangem todas as mantidas que integram a mesma pessoa jurídica e possuem o mesmo número base do CGC;

Art. 2º - manter relação discriminada dos estabelecimentos mantidos, com todos os dados cadastrais, nos fichários do CNAS;

Art. 3º - estabelecer que as entidades Mantenedoras que procederam alterações em sua relação de estabelecimentos mantidos, deverão apresentar, nos respectivos processos, os seguintes documentos:

I - para averbar estabelecimentos mantidos:

- a) cartão do CGC, com o número de ordem respectivo àquela mantida;
- b) atestado de que o estabelecimento mantido encontra-se em pleno e regular funcionamento, constando a relação nominal, dados de identificação e endereço dos Membros da Diretoria;
- c) ficha de Cadastro, fornecida pelo CNAS, devidamente preenchida, datada e assinda.

II - para excluir mantidas canceladas ou desativadas, apresentar o comprovante de baixa do respectivo CGC.

Art. 4º - considerar prejudicado o pedido de recadastramento e/ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, que não satisfizer as condições estabelecidas na presente Resolução.

Art. 5º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLOVA JOVCHELOVITCH
Presidente do CNAS